

II - Os pré-empenhos que não puderem ser empenhados até a data estabelecida no caput desse artigo deverão ser anulados.

Art. 2º Os saldos constantes da conta 823200100 - Limite Orçamentário a Utilizar serão estornados pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC, após o prazo estabelecido no caput do art. 1º.

Art. 3º É vedada às unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH) a descentralização de créditos com impossibilidade de execução até o prazo estabelecido no caput do art. 1º.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da execução das dotações descentralizadas, bem como da solicitação

de devolução de dotações não utilizadas, é do órgão e/ou entidade concedente constante do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º É vedada a emissão de empenhos em nome da própria unidade ou de fundações de apoio, sob a alegação de inviabilidade de execução orçamentária tempestiva, conforme determina a legislação e normas vigentes aplicáveis à execução da despesa pública.

Art. 5º O ato da solicitação de limite de empenho pelas unidades orçamentárias e de crédito orçamentário pelas unidades gestoras da administração direta será considerado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, como declaração de que a unidade solicitante dispõe de plenas condições para executar o

crédito orçamentário até a data estabelecida pelo artigo 1º desta portaria, em observância aos Acórdãos do TCU e à legislação aplicável à execução da despesa pública.

Art. 6º Esta Portaria, composta do ANEXO I e II, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 04, de 03 de julho de 2015.

IARA FERREIRA PINHEIRO

ANEXO I

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
30/11/2015	Emissão/reforço de empenho.
01/12/2015	Estorno do Limite Orçamentário não utilizado nas unidades gestoras dos órgãos do MEC, a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC.
04/12/2015	Emissão/reforço de empenho de dotações orçamentárias dos créditos oriundos de DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000).
31/12/2015	Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

ANEXO II

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009)
Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009)
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006)
Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº. 53 de 19/12/2006);
Pessoal e Encargos Sociais
Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos
Serviço da dívida
Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição Federal).
Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;
Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.667, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.004043/2015-87; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Farmácia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 017/2015, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 03/07/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Alimentos
Disciplinas	Alimentos e Saúde, Biotecnologia de Produção de Alimentos, Pigmentos Naturais
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
	Resultado Final
Ampla Concorrência	1º LUGAR: TIAGO BRANQUINHO OLIVEIRA - 76,19 2º LUGAR: YANNA CAROLINA FERREIRA TELES - 75,31
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: YANNA CAROLINA FERREIRA TELES - 75,31
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.005975/2015-47; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário João Cardoso Nascimento Júnior, objeto do Edital nº. 013/2015, publicado no D.O.U. em 15/05/2015 e no Correio de Sergipe em 16/05/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Urgência e Emergência, UTI, Clínica Médica
Disciplinas	Internato em Clínica Médica
Cargo/Nível	Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	20 (vinte) horas
	Resultado Final
Ampla Concorrência	1º LUGAR: RENATO MORAIS DE ALMEIDA MESQUITA JÚNIOR - 70,57 2º LUGAR: CLAUDIA PATRICIA SOUZA TELES - 66,69 3º LUGAR: LOREN SUYANE OLIVEIRA DE ANDRADE - 65,50 4º LUGAR: MIRENE DE OLIVEIRA E SILVA - 64,26 5º LUGAR: LAYLA WANDERLEY CORDEIRO - 62,57
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: CLAUDIA PATRICIA SOUZA TELES - 66,69 2º LUGAR: LOREN SUYANE OLIVEIRA DE ANDRADE - 65,50
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.010935/2014-36; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Ambiental/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 017/2015, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 03/07/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Geociências Ambientais
Disciplinas	Geotecnia Ambiental, Cartografia Digital para Engenharia Ambiental, Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental, Geoquímica para Engenharia Ambiental.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
	Resultado Final
Ampla Concorrência	1º LUGAR: PAULO SÉRGIO DE REZENDE NASCIMENTO - 88,93 2º LUGAR: DANIELA PINHEIRO BITENCURTI RUIZ-ESPARZA - 69,36
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI